



## **PRORROGAÇÃO**

### **EDITAL UFU/PROGAD 27/2010**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas da Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na DIRAC/PROGRAD. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação para as vagas abaixo.

#### **I) Descrição das vagas:**

<b>Área</b>	<b>Para estudantes dos cursos do Campus Umuarama</b>	<b>Vagas para estágio: 02</b>	<b>Local do estágio: Setor de Processamento e Setor de Registro/DIRAC - UMUARAMA</b>
-------------	--	-------------------------------	--

#### **II) Descrição da área (atividades que serão desenvolvidas):**

- Atendimento a comunidade acadêmica e público em geral;
- Recebimento, conferência e encaminhamento de requerimentos;
- Expedição de correspondências e documentos do Setor;
- Solicitação de material de consumo e controle de gastos dos mesmos;
- Organização de arquivos;
- Providenciar serviços de reprografia;
- Atendimento telefônico;
- Apoio aos setores internos.

#### **III) Perfil do candidato**

- **Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da tarde;**
- Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática (Word, Excel, Power Point);
- Ser comprometido, ter espírito de equipe, ser proativo; ter boa comunicação oral e escrita, ser dinâmico.
- Ser aluno dos 03 (três) primeiros anos de graduação;
- Ser pontual e assíduo.

#### **IV) Inscrições:**

**Data: 23 à 30 de abril de 2010**

**Horário: 8h às 11h e de 14h às 17h**

**Local: DIRAC - Bloco 1A - Sala 1A 130**

Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- Formulário da inscrição preenchido (na hora da inscrição)
- Comprovante de matrícula e frequência no curso



- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- e) Cópia do CPF
- f) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- g) Comprovante militar (reservista)

#### V) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - I -automaticamente, ao término do estágio;
  - II -a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - III -depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - IV -a pedido do estagiário;
  - V -em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - VI -pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - VII -pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - VIII -por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4) Ao final do estágio, o (a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista. O horário das entrevistas será agendado no ato da inscrição.
- 9) O local das entrevistas será na Sala DIREN MULTIUSO1A 28-A Bloco A. O agendamento das entrevistas será feito no ato da inscrição.



---

**10)** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

**11)** O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- b) comprovante de nº de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).

**12)** O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) ou 2º (segundo) ano do curso para poder participar do processo de seleção deste edital.

**13)** O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais I da PROGRAD – Bloco 1A - Campus – Santa Mônica e na página da UFU.

Uberlândia, 22 de abril de 2010.

Márcia Cristina Soares Cabrera de Souza  
DIRAC/PROGRAD